

**Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas****Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas – 2024
(Credenciado pela CAPES com conceito 5)**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas, do Instituto Oswaldo Cruz, da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidatos referentes à Seleção Pública para o curso de Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas (PPGBCS).

1. Objetivos do Programa: o Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz tem como principal objetivo a formação de recursos humanos com alta capacidade acadêmica e científica que possam atuar em pesquisa-ensino-produção aplicados em saúde com ênfase nas áreas de Bioinformática e Modelagem Computacional.

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas nas seguintes linhas de pesquisa:

Quadro 01 – Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Biologia Computacional e Sistemas

Linhas de Pesquisa na Área de concentração em Bioinformática	
1	Evolução e biodiversidade
2	Genoma, transcriptoma, proteoma e metaboloma
Linhas de Pesquisa na Área de concentração em Modelagem Computacional	
3	Biologia de sistemas
4	Modelagem matemática e estatística em biociências
5	Modelagem molecular de biomoléculas

2.2 Público-alvo: Portadores de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC, oriundos de cursos nas áreas de ciências exatas, ciências da saúde ou ciências biológicas, interessados no estudo de problemas biológicos em diferentes escalas e níveis de complexidade no âmbito da biologia computacional e da biologia de sistemas.



2.3 Número de vagas: Serão oferecidas **10 vagas** que poderão ser ampliadas a critério da Comissão de Seleção Pública. Não haverá a obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas nesta Chamada.

2.4 Bolsas de estudo: As bolsas disponíveis no Programa de Pós-graduação serão distribuídas de acordo com a classificação obtida nesta Chamada de Seleção Pública, obedecidas as normas das Agências de Fomento. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo para todos os aprovados.

2.5 Duração total do curso: O prazo máximo de conclusão do curso é de 48 meses, incluindo a realização e defesa de tese, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021, atualizado em 03/05/2022. Conforme o regulamento do Programa (disponível em <https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/>), a carga horária é de 2.880 horas, equivalentes a 144 créditos, composta de 32 créditos em disciplinas, entre créditos obrigatórios e eletivos, além de 112 créditos da tese.

2.6 Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso de Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas é ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais para alunos contemplados com bolsa ou em regime parcial, com dedicação mínima de 20 horas semanais para alunos com atividade remunerada, desde que apresentem documento comprovando autorização por sua chefia imediata para realização do curso.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição e envio da documentação em formato digital será de 14/11/2023 até às 23h59 do dia 15/12/2023.

3.2. Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: o processo de inscrição, análise e julgamento dos candidatos para a seleção de candidatos ao Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada.

3.3 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.4 Realização do cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/>



2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
10. Na opção "Nível" escolha Doutorado Acadêmico e “Filtrar”;
11. Selecione a opção “Doutorado em Biologia Computacional e Sistemas 2024”;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessária a inclusão da informação da Graduação.
14. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
15. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;
16. Em taxa de inscrição, o candidato poderá selecionar o campo de pedido de isenção de taxa e anexar comprovante de isenção, depois clique em “Próximo”;
17. Em seguida, o candidato deverá verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.
18. Ao confirmar, será gerada uma página com o resumo das informações com QRcode, e os botões “Acessar Portal”, “Imprimir boleto” e “Gerar pdf”. Clicando em “Imprimir boleto” o candidato será redirecionado para o portal SIAFI, no qual, deverá incluir as informações descritas no Anexo III desta



chamada, referente ao preenchimento da Guia de Recolhimento da União- GRU. A seguir, clique em “Emitir GRU”. Um boleto será gerado para pagamento da taxa de inscrição;

19. Após o candidato pagar o boleto com a taxa de inscrição, deverá retornar à página do SIEF para anexar o comprovante clicando em “Acessar Portal”.

20. Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

21. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma SIEF ou entrar em contato com a secretaria do Programa, cujo endereço consta neste documento.

3.5 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.6 Orientação: A habilitação do orientador será avaliada pela CPG-BCS, seguindo os critérios contidos no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas (<https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/regulamento-do-programa>), tais como:

- I. Ter título de Doutor (ou notório saber)
- II. Possuir produção científica constante e regular mínima de: a) 03 (três) trabalhos publicados em revistas científicas indexadas e classificadas no Qualis A da área interdisciplinar ou equivalente, ou; b) 02 (dois) trabalhos em revistas Qualis A e 02 (dois) trabalhos Qualis B ou; c) 01 (um) trabalhos em revistas Qualis A e 03 (três) trabalhos Qualis B ou; d) 05 (cinco) trabalhos em revistas Qualis B, sendo pelo menos dois deles como primeiro autor, último autor ou autor correspondente. Capítulos de livros e patentes serão avaliados pela CPGBCS. A produção científica será considerada no período dos 3 últimos anos a partir da data de solicitação de orientação de alunos. Será considerada a versão do Qualis mais recente para classificação dos artigos.
- III. Participar em atividades acadêmicas como coordenador de disciplinas (no mínimo uma por ano), atuar como avaliador em seminários de acompanhamento discente, bancas de dissertações, teses e entrevistas de seleção do programa. (Se o orientador for docente do programa. Caso contrário, só itens I e II).
- IV. Não apresentar pendências com o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas tais como: a existência de alunos (de mestrado ou doutorado) fora dos prazos regulamentares de defesa de dissertações/teses, não coordenar disciplina cadastrada e ativa no PPG-BCS, e o incumprimento de qualquer outro item do regulamento do programa. Mesma observação que item anterior.



A habilitação do segundo orientador também será avaliada pela CPG-BCS, seguindo os critérios abaixo:

- I. O segundo orientador precisa cumprir os critérios para cadastro no corpo docente do Programa.
- II. O pedido de segundo orientador deverá ser justificado e vinculado aos objetivos do projeto. Caso os objetivos sofram alteração, será permitido o cadastro ou troca de segundo orientador (até metade do período regulamentar do curso). A justificativa apresentada deve expor de forma clara que o coorientador possui conhecimento complementar ao do orientador e que é indispensável para execução do projeto.
- III. É permitido somente um segundo orientador por discente.
- IV. O pedido de segundo orientador deverá ser feito pelo orientador, em formulário próprio <https://forms.office.com/r/KdyLNMB9YD?origin=lprLink> , acompanhado da justificativa pormenorizada dessa demanda e da concordância do segundo orientador e do pós-graduando.
- V. A aceitação de um segundo orientador não implica no credenciamento como docente do Programa.
- VI. Pós-doutorandos vinculados ao Programa poderão atuar como segundo orientador de alunos.
- VII. Excepcionalidades serão discutidas pela CPG.

3.7 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição.

- a) Cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato, incluindo vinculação do identificador ORCID ao mesmo;
- b) Cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do orientador, incluindo vinculação do identificador ORCID ao mesmo;
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*;
- d) Cópia digitalizada (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*;
- e) Cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF)*;
- f) Cópia digitalizada do documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou Registro Nacional Migratório (CRNM) (antiga RNE);
- g) Cópia digitalizada do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para os candidatos brasileiros);
- h) Cópia digitalizada da Guia de Recolhimento da União (GRU) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (Informações adicionais disponíveis no Anexo III);



- i) Carta de interesse do candidato. Nesta carta o candidato deve informar quais as linhas de pesquisa do seu interesse (ver áreas de concentração e linhas de pesquisa disponíveis em www.ioc.fiocruz.br/pgbcs);
- j) Carta de aceite do orientador, devidamente assinada;
- k) Declaração de Infraestrutura, demonstrando a existência de infraestrutura e recursos necessários para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- l) Cópia digitalizada do diploma (ou comprovante de conclusão) e histórico escolar de curso de Mestrado*. Em caso de alunos cursando mestrado, será aceita a declaração da Coordenação do curso de Pós-graduação em que está matriculado com data prevista para a defesa da dissertação até a data da matrícula. Candidatos que não possuem título de mestre devem demonstrar notável desempenho acadêmico, enviando produção científica compatível (pelo menos um artigo publicado como primeiro autor em periódico indexado com Qualis A da CAPES), que será avaliada pela CPG-BCS;
- m) Projeto de tese de doutorado no formato PDF (Modelo de capa do projeto: anexo V), escrito em Português, Inglês ou Espanhol, com no máximo 20 páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5), contendo as seguintes seções: (1) título do projeto, identificação do aluno (somente o número de inscrição), (2) área de concentração, (3) resumo, (4) introdução e justificativa, (5) hipótese (6) objetivos, (7) metodologia, (8) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (9) cronograma de execução, (10) resultados esperados e (11) referências bibliográficas. Caso haja resultados preliminares, anexar trabalhos anteriores relacionados à área de concentração e suporte de agências de fomento (Anexo VI);
- n) ANEXO IV: termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa

3.8 Os documentos mencionados nas alíneas **c**, **d**, **e** e **k** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;
2. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3.9 Taxa de Inscrição: Será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

A homologação final da inscrição está condicionada ao envio do comprovante de pagamento da GRU.



As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no Anexo III.

3.10 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

3.11 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022. Somente serão analisados os requerimentos enviados juntamente com o comprovante do NIS do site do Ministério do Desenvolvimento, que pode ser acessado pelo endereço:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

3.12 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas a este Processo Seletivo, 7%, ou seja, 1 (vaga) será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20% ou seja, 2 (vagas) serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3% ou seja, 1 (vaga) será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

3.12.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros - pretos e pardos - ou indígenas) deverão preencher e submeter o Anexo I (pessoa com deficiência) ou Anexo II (auto declaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Os(as) candidatos(as) que se declararem como pessoas com deficiência e as pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com o(a)s demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.12.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos, ou indígenas) deverão informar optando no ato da inscrição no SIEF e preencher e enviar o formulário próprio (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas



com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (Anexos I ou II, conforme especificação da vaga).

3.12.3 Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

3.12.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo I);

3.12.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades; e

IV – A restrição de participação.

3.12.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá a qualquer momento solicitar laudo médico relacionado à deficiência. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional de 60 minutos para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Anexo II desta chamada pública, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.12.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (ANEXO II).

3.12.4.1 A candidatura de pessoas autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas serão analisadas posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.

3.12.5 Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.12.6 A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser especificada no ato da inscrição.



3.12.6.1 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados(as).

3.12.7 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

3.12.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando o seguinte:

3.12.9 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinados aos cotistas;

3.12.9.1 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

3.12.9.2 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

3.13 A entrevista de heteroidentificação será gravada em áudio e vídeo. No início da entrevista, o candidato deverá expressar sua concordância quanto ao procedimento de gravação da entrevista. A discordância quanto ao procedimento de gravação implicará na exclusão do candidato do rol de candidatos cotistas e o mesmo será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. Os candidatos não validados pela Comissão de Heteroidentificação Racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Seleção. O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação Racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

4. Etapas da Seleção Pública

Essa seleção pública se constitui de duas etapas, sendo o resultado de cada etapa disponibilizado na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e, alternativamente, no sítio da Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas (<https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/>).

IV.1 Etapa 1 – Homologação da inscrição – Eliminatória: Nesta etapa será feita a conferência da documentação enviada (considerando os requisitos do item 3.7) e avaliação do orientador.

4.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados assim como a inabilitação do orientador e/ou inadequação do projeto resultará na não homologação da inscrição.



4.2 Etapa 2 – Análise do currículo – Etapa classificatória: A nota na análise de currículo será baseada na média de duas notas parciais: Nota Parcial I (Candidato) e Nota Parcial II (Orientador). Sendo 3,0 pontos da análise de currículo do candidato e 7,0 pontos da análise de currículo do orientador. A pontuação máxima de será de 10,0 pontos.

Candidato (Nota Parcial I): Produção bibliográfica, sendo: a) Artigo indexado no ISI como 1º autor; b) Artigo indexado no ISI como coautor; c) Capítulo de livro; d) Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos de abrangência nacional ou internacional (Resumo). **A avaliação de pontuação dos candidatos será realizada através do Anexo VII devidamente preenchido e deverá ser enviado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição do candidato e análise dos respectivos CVs na Plataforma Lattes ou similar, às quais devem estar atualizadas.** Serão atribuídas notas (na escala de 0 a 3,0).

Orientador (Nota Parcial II): Além de possuir perfil exigido nesta Chamada, será pontuado também por: Frequência de publicação de artigo indexado no ISI no quadriênio com participação de seus discentes em qualquer nível de formação, não exclusivo aos discentes ligados à Biologia Computacional e Sistemas, conforme orientações para preenchimento no **Anexo VII. O Anexo VII devidamente preenchido deverá ser enviado juntamente com os demais documentos no ato da inscrição do candidato e análise dos respectivos CVs na Plataforma Lattes ou similar, às quais devem estar atualizadas.** Serão atribuídas notas (na escala de 0 a 7,0).

4.3 Etapa 3 – Avaliação de projeto de Pesquisa - Eliminatória: Verificação da adequação do projeto em relação ao escopo e inserção nas linhas de pesquisa do programa. A avaliação do projeto terá auxílio de pareceristas especialistas na temática do projeto proposto. A avaliação do projeto a ser desenvolvido como tese de doutorado incluirá a originalidade, relevância, especialidade do orientador no tema proposto e exequibilidade no prazo máximo estabelecido no regulamento. Os projetos serão aprovados, aprovados com restrição ou reprovados pelo(s) parecerista(s). Candidatos aprovados no processo seletivo nos quais os projetos forem aprovados com restrições deverão enviar através da Plataforma Sief em até 30 dias a contar a partir do resultado final os projetos com as adequações necessárias, juntamente com uma carta resposta aos pareceristas, justificando as adequações.

4.3.1 Os critérios de avaliação estão explicitados no Anexo VI. Nesta fase será avaliado o projeto, enviado através do Formulário de Projeto de Tese que deverá ter sido enviado no momento da inscrição. Serão atribuídas notas (na escala de 1 a 10). Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados.

4.4 Etapa 4 – Apresentação Oral e Arguição do projeto de pesquisa - Eliminatória e Classificatória: Os candidatos aprovados nas etapas anteriores passarão para a etapa seguinte, que consiste na apresentação do projeto de tese e arguição oral constituída pela Comissão de Seleção Pública (CSP), docentes da BCS e/ou pesquisadores convidados.



4.4.1 O candidato deverá preparar uma apresentação de no máximo 20 minutos em PowerPoint, ou similar, que será seguida de arguição pelos membros da comissão avaliadora. Esta etapa, de avaliação, coordenada pela Comissão de Seleção, não é pública e será realizada sem a presença dos orientadores.

4.4.2 A arguição constará de perguntas que poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto (Introdução, Metodologia e Desenho Experimental, Cronograma, Referências Bibliográficas e, se houver, Resultados Preliminares) quanto sobre conhecimento geral do aluno sobre o tema do mesmo.

4.4.3 Além disso, a avaliação do candidato pela Comissão de Seleção também se dará quanto aos seguintes aspectos:

- a) perspectivas do candidato sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar, no *Currículo Lattes*, na carta de intenções, na dissertação de mestrado ou trabalho de conclusão de curso e em eventuais trabalhos publicados;
- b) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral.

4.4.4 Serão atribuídas notas (na escala de 1 a 10). Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) serão eliminados.

4.5 Orientações para a apresentação oral do projeto: A apresentação oral do projeto será presencial, realizada no Campus Fiocruz Mangueiras, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Adicionalmente, para aqueles candidatos que não forem do Estado do Rio de Janeiro, há a possibilidade de realizar a apresentação oral de forma remota e síncrona mediante solicitação. Para isso, o candidato deverá solicitar, durante o período de inscrição, a realização da prova em outra unidade da Fiocruz, através do Anexo V com as seguintes informações: (i) nome completo; (ii) número de inscrição; (iii) comprovante de residência em pdf único. No momento da homologação da inscrição será informado o local da prova que poderá ser a unidade solicitada ou no Rio de Janeiro, caso não seja possível a realização na unidade desejada.

4.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

5. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

5.1 A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas, pela plataforma SIEF, de acordo com o cronograma desta chamada pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

5.1 O(a) candidato(a) **deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso no SIEF**, pois, será permitida somente uma abertura de recurso pelo sistema por etapa.



O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso ao documento de avaliação digitalizado de cada etapa para consulta, no período estipulado conforme cronograma da chamada pública, pelo endereço eletrônico posgbcs@ioc.fiocruz.br de cada etapa para consulta do documento.

5.1.1 Etapa 1 – Inscrição: relação das pendências da documentação de Inscrição;

5.1.2 Etapa 2 – Análise do currículo do candidato e orientador: o(a) candidato(a) terá acesso ANEXO VII após análise;

5.1.3 Etapa 3 – Avaliação do projeto: o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário com parecer da banca;

5.1.4 Etapa 4 – Entrevista: o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário com parecer da banca;

5.1.4 Etapa 4 – Entrevista: o(a) candidato(a) terá acesso ao formulário com parecer da banca;

5.1.5 Ações afirmativas: O candidato terá acesso a documento áudio visual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento do item 5, o recurso do(a) candidato(a) não será recebido.

5.2 Instruções para Interposição de recursos no SIEF:

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";
(<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
3. Clique em Acessar;
4. Clique no item da engrenagem;
5. Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso;
7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

Parágrafo único: É de responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar o resultado e informações de todas as etapas no sítio da Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas (<https://pgbcs.ioc.fiocruz.br/processo-seletivo>).

6. Cálculo da nota final dos candidatos

6.1 O resultado final será calculado atribuindo-se peso 1 à avaliação de currículo (AC), peso 2 ao Projeto de pesquisa (PP); e peso 3 à Nota final da arguição (NFA), segundo a fórmula:

Nota final = $(AC + 2*PP + 3*NFA / 6)$. Os candidatos que obtiverem nota final menor do que 6,0 (seis) serão desclassificados.



6.2 Estarão aptos à matrícula os candidatos aprovados cujos projetos forem aprovados e orientadores homologados. A classificação se dará segundo a nota final obtida na Etapa 3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será reprovado e não estará apto para a matrícula. Caso o número de candidatos aprovados na seleção seja superior ao número de vagas previstas nesta chamada pública (ver item 2.3), serão classificados, no máximo, até 50% de candidatos a mais do número de vagas previstas.

6.1 Critérios de desempate entre os candidatos

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota na Arguição Oral (Etapa 3) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre os(as) candidatos(as) mais velhos(as).

7. Matrícula

7.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 48 meses para conclusão do curso de doutorado.

7.2 Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.

7.3 O aluno bolsista não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, pois no momento de implementação da referida bolsa compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades do curso. Em casos em que o aluno não for bolsista e tiver matrículas simultâneas, na especialização e no doutorado, por exemplo, será verificada a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

7.5 Documentação necessária para a matrícula:

7.5.1 Os alunos aprovados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, conforme cronograma desta chamada.

- a) 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.
- b) Ata de defesa da dissertação, caso o aluno tenha defendido após a inscrição no processo seletivo.
- c) Documento comprobatório de autorização da chefia imediata para realização do curso (pelo menos 20 h/semana) e que não esteja ocupando cargo comissionado, para os casos de servidores da Fiocruz ou de outra instituição.



Parágrafo único: Os documentos mencionados nas alíneas **b** deverá ser autenticado por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

I Autenticação pelo agente administrativo da Secretaria Acadêmica do IOC, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018.;

II Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

8. Disposições Gerais

8.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

8.2 A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

8.3 A Plataforma utilizada e horário da arguição oral serão informados obrigatoriamente na Plataforma SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>) e alternativamente através (www.ioc.fiocruz.br/pgbcs).

8.4 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período determinado no Cronograma da presente Chamada de Seleção Pública, conforme agendamento determinado pela CSP e divulgado com antecedência, na Secretaria Acadêmica do IOC/FIOCRUZ.

8.5 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

8.6 Mais informações sobre o Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas, incluindo corpo docente, estrutura curricular e linhas de pesquisas, podem ser obtidas diretamente na internet, em www.ioc.fiocruz.br/pgbcs. O PGBCS gostaria de ouvir sua opinião sobre o processo seletivo. Sugestões podem ser enviadas para: posgbc@ioc.fiocruz.br

9. Cronograma

Etapa 1	
Período de Inscrição e envio dos documentos	14/11/2023 a 15/12/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/11/2023 a 16/11/2023
Homologação e divulgação do pedido de isenção da taxa de inscrição	17/11/2023
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	19/12/2023
Acesso documento de avaliação da homologação - 09 às 11:00 horas	20/12/2023



Recurso da Homologação da inscrição – até às 16h	21/12/2023
Homologação da inscrição após recurso	22/12/2023
Etapa 2	
Análise de Currículo	22/12/2023 a 14/02/2024
Resultado da avaliação de Currículo	15/02/2024
Solicitação de recursos da avaliação de Currículo – até às 12h	16/02/2024
Resultado da avaliação de Currículo após recursos	16/02/2024
Etapa 3	
Avaliação de projetos	22/12/2023 a 14/02/2024
Resultado da avaliação de projetos	15/02/2024
Solicitação de recursos da avaliação dos projetos – até às 12h	16/02/2024
Resultado da avaliação de projetos após recursos	16/02/2024
Etapa 4	
Divulgação da escala de apresentação da entrevista	23/02/2023
Apresentação Oral do Projeto e Arguição do projeto de pesquisa	27/02/2024 a 29/02/2024
Resultado da Apresentação Oral do Projeto e Arguição do projeto de pesquisa	29/02/2024
Acesso ao documento de avaliação Oral do Projeto e Arguição do projeto de pesquisa – 09 às 11:00h	01/03/2024
Solicitação de recurso da Apresentação Oral e Arguição do projeto de pesquisa – até às 16h	01/03/2024
Resultado Apresentação Oral e Arguição do projeto de pesquisa após recurso	04/03/2024
Ações Afirmativas	
Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	08/03/2024
Entrevista com Comissão Avaliação Biopsicossocial	08/03/2024
Resultado entrevista com Comissão de Heteroidentificação	11/03/2024
Resultado da Entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial	11/03/2024
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de Heteroidentificação – até às 16h	12/03/2024
Solicitação de recursos de entrevista com Comissão de Avaliação Biopsicossocial – até às 16h	12/03/2024
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação após recursos	13/03/2024
Resultado da entrevista com a Comissão de Avaliação Biopsicossocial após recursos	13/03/2024
Etapa final	
Resultado final	14/03/2024
Matrícula	15/03/2024 a 05/12/2024

Rio de Janeiro, 13/11/2023.



Ana Carolina Ramos Guimarães

Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Biologia Computacional e Sistemas
Instituto Oswaldo Cruz/FIOCRUZ



ANEXO I: FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1- Nome do requerente: _____

2- Data de nascimento: ____/____/____

3- Identidade: _____

4- Órgão Expedidor: _____

5- CPF: _____

6- Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? _____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)



ANEXO II: FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

1- Nome do requerente: _____

2- Data de nascimento: ____/____/____

3- Identidade: _____

4- Órgão Expedidor: _____

5- CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no provesso de seleção para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato (a)



ANEXO III: INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

1) Para candidatos brasileiros ou que possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544275**

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: **R\$ 129,00**

Valor total: **R\$ 129,00**

O pagamento da GRU deverá ser realizado no período de 02/01/2023 a 05/01/2023

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- a. Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b. Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.

2) Para Candidatos Estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Brasil

O(a) candidato(a) residentes no exterior deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:



https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos com os seguintes dados:

UG: 254463

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência: **2544275** / Identidade nacional ou passaporte do candidato

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: 33.781.055/0012-98

Valor Principal: **R\$ 129,00**

Valor total: **R\$ 129,00**

O pagamento da GRU deverá ser realizado no período de 02/01/2023 a 05/01/2023

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a deverá ser digitalizada e enviada, juntamente com os demais documentos, solicitados na inscrição

OBSERVAÇÕES:

- a. Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- b. Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



ANEXO IV: TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa de doutorado desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V: FORMULÁRIO – SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/APRESENTAÇÃO DE PROJETO EM OUTRA UNIDADE DA FIOCRUZ

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Computacional e Sistemas, residente _____ solicito a aplicação da prova escrita na unidade _____ (informar unidade Fiocruz) e apresentação oral de forma remota e síncrona mediante.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI: MODELO DO PROJETO

O projeto de pesquisa proposto deverá estar no escopo do Programa de Pós-graduação em Biologia Computacional e Sistemas que consiste no desenvolvimento e aplicação de dados analíticos e métodos teóricos, modelagem matemática e técnicas de simulação computacional ao estudo de sistemas biológicos, comportamentais e sociais aplicados em saúde.

O projeto de tese de doutorado poderá ser escrito em Português, Inglês ou Espanhol, com no máximo 20 páginas (fonte Arial 11, espaço 1,5), e deverá conter as seguintes seções:

- I. Capa contendo: título do projeto, identificação do aluno (somente número de inscrição), área de concentração e linha de pesquisa (Preencher os campos do modelo a seguir, sem fazer nenhuma modificação no formato)
- II. Resumo
- III. Introdução e justificativa
- IV. Hipótese
- V. Objetivos (Geral e Específicos)
- VI. Metodologia
- VII. Aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen)
- VIII. Resultados esperados
- IX. Cronograma de execução
- X. Referências bibliográficas

Caso haja resultados preliminares, anexar trabalhos anteriores relacionados à área de concentração e suporte de agências de fomento.



TÍTULO DO PROJETO

--

NÍVEL

Doutorado

CANDIDATO

(SOMENTE NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

--

Área de concentração: (marque apenas uma)

() Bioinformática () Modelagem Computacional

Linha de pesquisa (marque apenas uma)

1. Evolução e biodiversidade. (<input type="checkbox"/>)
2. Genoma, transcriptoma, proteoma e metaboloma. (<input type="checkbox"/>)
3. Modelagem molecular de biomoléculas. (<input type="checkbox"/>)
4. Biologia de sistemas. (<input type="checkbox"/>)
5. Modelagem matemática e estatística. (<input type="checkbox"/>)



ANEXO VII: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Número de inscrição		
Link Lattes e/ou ORCID:		
Produtividade em pesquisa: quadriênio		
Indicador: citações		
Índice H (usar base Clarivate Analytics)		
Indicador: publicações (Pontuação máxima 3.0)		
<i>Utilizar fator de impacto mais recente, base JCR - InCites, Clarivate Analytics</i>	Pontuação por item	Pontuação solicitada
Publicações docente/discente com fator de impacto entre 0,1 e 2	1.0	
Publicações docente/discente com fator de impacto maior que 2 e menor ou igual a 5	1.5	
Publicações docente/discente com fator de impacto maior que 5	2.0	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto entre 0,1 e 2	0.5	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto maior que 2 e menor ou igual a 5	1.0	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto maior que 5	1.5	
Autoria de livros publicado em editora indexada	1.0	
Autoria de capítulos de livros em editora indexada	0.5	
Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos de abrangência nacional ou internacional (Resumo)	0.5	
Pontuação máxima	10	

Nome do Orientador		
Link Lattes e/ou ORCID:		
Produtividade em pesquisa: quadriênio		
Indicador: citações		
Índice H (usar base Clarivate Analytics)		
Indicador: publicações (Pontuação máxima 7.0)		
<i>Utilizar fator de impacto mais recente, base JCR - InCites, Clarivate Analytics</i>	Pontuação por item	Pontuação final



Publicações docente/discente com fator de impacto entre 0,1 e 2	0.5	
Publicações docente/discente com fator de impacto maior que 2 e menor ou igual a 5	1.0	
Publicações docente/discente com fator de impacto maior que 5	1.5	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto entre 0,1 e 2	0.25	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto maior que 2 e menor ou igual a 5	0.5	
Publicações como primeiro ou último autor com fator de impacto maior que 5	1.0	
Autoria de livros publicado em editora indexada	0.5	
Autoria de capítulos de livros em editora indexada	0.3	
Atividades acadêmica (Pontuação máxima 1.5)		
Coordenação de disciplinas na BCS	0.5	
Participação em bancas de qualificação da BCS	0.25	
Indicador: formação de recursos humanos (Pontuação máxima 2.5)		
Orientações de doutorado concluídas	0.5	
Orientações de mestrado concluídas	1.0	
Supervisões de pós-doutorado concluídas	0.5	
Pontuação máxima	10	